



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO N° 266/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6°, I da Lei Orçamentária Anual n° 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3513 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0903	FUNDI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0041.6.055	Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	513	6688	R\$	9.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1°, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 10.142 de 08.08.2014 – página 27 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 139 de 07.08.2014 – ano 04